

LEI Nº 1547/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder aumento no repasse para a Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais - APAE (convênio 002/2009) deste Município e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manguueirinha, autorizado a conceder aumento no repasse a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS EXCEPCIONAIS - APAE, situada neste município, destinado à implantação de ações de saúde e assistência geral, buscando possibilitar cada vez mais a melhoria de qualidade de educação e assistência aos excepcionais de nosso município, conforme convênio 002/2009, com vigência até 31 de dezembro de 2010.

§1º-as alterações no convênio serão realizadas através de termo aditivo.

Art. 2º - O valor no aumento do repasse será de R\$ 1.000 (um mil reais) mensais, nos termos da Legislação Vigente, alocado no orçamento anual do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 08.241.0027.2.040-3350.41.00.00(498).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, autorizando às modificações e adaptações necessárias na Lei Municipal nº. 1547/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2010.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal